



## CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

### **PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO A EMENDA ADITIVA Nº 02, AO PROJETO DE LEI Nº 140/2025**

Pretende o nobre vereador Maicon Rodrigo Goimbiesqui através da Emenda Aditiva nº 02, acrescentar um artigo após o artigo 2º, ao artigo 5º, ao artigo 6º, dois artigos após o art. 7º, bem como os incisos V e VI, e o parágrafo único ao artigo 4º, ao Projeto de Lei nº 140/2025, que dispõe sobre as normas para a realização de Rodeios no âmbito do Município de Caçapava e dá outras providências.

Avaliando os autos sou do parecer de que a propositura é legal e constitucional, pois observo que não fere nenhum dispositivo legal.

No tocante ao aspecto gramatical e lógico, sou do parecer de que o projeto vá a sanção e promulgação, de acordo com a redação original.

Quanto ao mérito reservo o direito de manifestar em tribuna se necessário.

É o meu parecer, vistas aos demais membros da Comissão de Justiça e Redação.

Sala das Comissões, 15 de julho de 2025.

Bruno Henrique Silva – PL  
**Membro e Relator**

Roseli dos Santos Bueno – PL  
**Presidente**

Adilson Henrique França – PL  
**Vice-Presidente**

